



**Prefeitura Municipal de Malta
Gabinete do Prefeito**

LEI Nº 457/2021

EM, 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre as modificações dos Anexos I e II, da LDO para o Exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar os Anexos da LDO para o Exercício de 2022, cujo procedimento representa mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração) nas despesas de capital com perfeita adequação com a LOA – Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o PPA.

Artigo 2º - As modificações necessárias da classificação institucional funcional programática e dos elementos de despesas, constam no anexo I e II apenso a este Projeto de Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 05 DE NOVEMBRO DE 2021.**



**Igor Xavier de Lucena
Prefeito Constitucional**